Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 27 / 04 / 2009
Presidente

Requerimento nº 166 /2009.

Exmo Sr.:
Vereador Cezar Augusto Caldart
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Nesta

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 23/04/09
Secretaria Geral

Senhor Presidente:

O vereador, abaixo subscrito, vem muito respeitosamente, amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, requer aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal ***que seja concedido aos servidores da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, benefícios sociais aos moldes da Lei nº 4.434, de 17 de março de 2009, no que se refere à licença maternidade e paternidade.***

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos órgãos competentes do Governo Municipal para que contemplem aos servidores da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, os benefícios estabelecidos pela Lei nº 4.434, de 17 de março de 2009, no que se refere à licença maternidade por cento e oitenta dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração; até 15 dias pelo nascimento ou adoção de filho para o pai, a contar da data do evento; licença a servidora adotante a partir da concessão do termo de guarda ou da adoção, proporcional à idade do adotado; bem como estende o benefício as servidoras e servidores que estiverem gozando das licenças previstas, serão automaticamente contemplados pela extensão de suas respectivas licenças.

Ocorre que os servidores da FHST não foram contemplados pela referida Lei, e entendemos que os mesmos, pelo trabalho que executam em prol de nossa comunidade, e a ligação que tem com o município, deveriam receber benefícios de igual teor.

Solicitamos o esforço dos órgãos competentes do governo municipal, no sentido de prestigiar e valorizar os servidores da Fundação Hospitalar Santa Terezinha.

Nestes termos, pede deferimento.

Erechim, 23 de abril de 2009.

José Rodolfo Mantovani
Vereador da Bancada do PP

(GAB/KFT)